



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1552/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação - e dá outras providências.


Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a ANPR – Associação Norte Paranaense de Reabilitação – no ano de 2007 – objetivando o repasse mensal de recursos por parte do Município de Mandaguáçu para a manutenção da entidade em suas atividades de reabilitação e integração do deficiente físico motor grave e outras deficiências associadas.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município para o exercício de 2007 – ação social.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 20 de dezembro de 2006.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
.....10091.....Edição
de 21 de 12 de 06
Secretário

O Diário